



Decreto n. 9.998, de 19 de dezembro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO
PARCIAL DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO
RIVIERA BOULEVARD RESIDENCE
RESORT E BAIXA PARCIAL DE CAUÇÃO”.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o requerimento formulado pela loteadora, empresa Carbonera e Cia Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.616.650/0001-90, pleiteando a liberação da caução da “Área D-1” avaliada no valor de R\$ 8.122.369,20 (oito milhões, cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), caucionada como parte da garantia para execução das obras necessárias no Loteamento Riviera Boulevard Residence Resort;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo atestando a execução parcial de 80% da infraestrutura totalizando o valor de **R\$ 9.809.740,69** (nove milhões, oitocentos e nove mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos),

DECRETA :

Art. 1º - Fica liberado para a baixa da caução o Lote denominado “Área D-1 com área de 221.015,68 m², localizado no Contorno Viário, esquina com a avenida Belmiro de Albuquerque, Matrícula 65.068 do registro de Imóveis de Ponta Porã, MS.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local autorizado a proceder a baixa das respectivas cauções indicadas no caput deste artigo.

Art. 2º - Permanecerão caucionados e não poderão ser comercializados, antes da emissão do respectivo alvará de liberação da caução, os seguintes lotes:

I – Lote de terreno urbano especialmente denominado “Área D-4”, Matrícula n. 65.369 do Registro de Imóveis

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, em 19 de dezembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal